



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.465/97

Autoriza a venda de ações da Companhia de Telecomunicações do Brasil Central-CTBC pela melhor oferta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, pela melhor oferta, 30.810 ações emitidas pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, em nome da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, avaliadas pelo Grupo Algar em R\$ 9.859,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2° - Os recursos obtidos com a venda acima autorizada, serão utilizados para pagamento de débitos com a CTBC, referente ao exercício anterior.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de junho de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

